



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

NPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

PROCESSO N.º 128/2017

EDITAL N.º 002/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**, estabelecida na Rua João Jorge, n.º 100, Vila Ipiranga, Sete Barras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.306.751/0001-06, por seu Presidente **RENAN FUDALLI MARTINS**, faz público que realizará, em sessão pública, licitação conforme especificação do objeto, Concurso n.º 001/2018, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pelas legislações complementares e em conformidade com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características:

- a) **MODALIDADE:** Concurso
- b) **CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02:** início dia 13/08/2018 e término dia 27/09/2018, no período das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, na Secretaria desta Câmara Municipal, sito à Rua São Jorge, n.º 100, Bairro Vila Ipiranga – Sete Barras/SP.
- c) **ABERTURA DO ENVELOPE 01: às 09h00min do dia 28 de setembro de 2018**, no Plenário da Câmara Municipal de Sete Barras, na Rua São Jorge, n.º 100, Vila Ipiranga, Sete Barras/SP.
- d) **ABERTURA DO ENVELOPE 02: às 09h30min do dia 28 de setembro de 2018**, no Plenário da Câmara Municipal de Sete Barras, na Rua São Jorge, n.º 100, Vila Ipiranga, Sete Barras/SP.
- e) **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA AVALIAÇÃO/TABELA DE NOTAS: até às 16h00min do dia 10 de outubro de 2018**, na Secretaria da Câmara Municipal de Sete Barras, na Rua São Jorge, n.º 100, Vila Ipiranga, Sete Barras/SP;
- f) **CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA:** dia 11 de outubro de 2018, às 09h00min, na Secretaria da Câmara Municipal de Sete Barras, na Rua São Jorge, n.º 100, Vila Ipiranga, Sete Barras/SP.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente edital a realização de CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA E DIVULGAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios exigidos neste edital e seus anexos.

2. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

- 2.1. As consultas bem como os pedidos de esclarecimentos ao edital deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, via INTERNET, para o endereço eletrônico: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br, ou por escrito para a Rua São Jorge, n.º 100, Vila Ipiranga, no horário de 09h00min as 11h00min, e das 13h30min as 16h00min.

Mesa Diretora (2017/2018)

Renan Fudalli Martins
Presidente da Câmara

Roberto Aparecido Pedro
Vice-Presidente

Emerson Ramos de Moraes
1.º Secretário

Robson de Sá Leite
2.º Secretário

Demais Vereadores:

Ademar Miashita

Claudemir José Marques

Edson de Lara

Fabiano Nabor de Almeida

Ítalo Donizeth Costa Roberto



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

NPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

Mesa Diretora (2017/2018)

Renan Fudalli Martins
Presidente da Câmara

Roberto Aparecido Pedro
Vice-Presidente

Emerson Ramos de Moraes
1.º Secretário

Robson de Sá Leite
2.º Secretário

Demais Vereadores:

Ademar Miashita

Claudemir José Marques

Edson de Lara

Fabiano Nabor de Almeida

Ítalo Donizeth Costa Roberto

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do concurso com música e letra, todas as pessoas naturais, maiores de 18 anos, que preencherem os requisitos exigidos no presente edital.
- 3.2. Cada concorrente poderá participar com apenas 1 (um) trabalho;
- 3.3. Será permitido apresentar trabalho em conjunto, até o máximo de dois participantes, devendo constar a coautoria, de forma clara, na ficha de inscrição;
- 3.4. Será permitido apresentar apenas música e letra inéditas;

4. DOS ENVELOPES;

- 4.1. O participante deverá apresentar os envelopes abaixo identificados, fechados, lacrados, de forma a não permitir sua violação e com os seguintes dizeres na parte externa:

a)

ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CONCURSO Nº 002/2018
ABERTURA ÀS 09H00MIN DO DIA 28/09/2018
NOME: _____
CPF : _____

b)

ENVELOPE 02 – COMPOSIÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CONCURSO Nº 002/2018
ABERTURA ÀS 09H30MIN DO DIA 28/09/2018
NOME: _____
CPF : _____

- 4.2. Serão aceitos envelopes 01 e 02 remetidos pelos Correios, desde que recebidos na Câmara Municipal de Sete Barras, para protocolo, até a data e a hora marcada para o recebimento dos envelopes.
- 4.3. Os documentos recebidos após o dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão devolvidos ao participante.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO:

- 5.1. No **ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO**, devidamente lacrado, o participante deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Requerimento de inscrição, conforme modelo (Anexo I);
 - b) Declaração de Aceite, conforme modelo (Anexo II);
 - c) Fotocópia legível da carteira de identidade ou habilitação;



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

NPJ 44.306.751/0001-06

Pabx: (13) 3872-2403

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

Mesa Diretora (2017/2018)

Renan Fudalli Martins
Presidente da Câmara

Roberto Aparecido Pedro
Vice-Presidente

Emerson Ramos de Moraes
1.º Secretário

Robson de Sá Leite
2.º Secretário

Demais Vereadores:

Ademar Miashita

Claudemir José Marques

Edson de Lara

Fabiano Nabor de Almeida

Ítalo Donizeth Costa Roberto

- d) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no site da Receita Federal;
 - e) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou Declaração);
 - f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, obtida através de consulta a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
 - g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do domicílio do licitante interessado, (Original ou cópia autenticada em cartório);
 - h) Breve currículo do(s) autor(es);
 - i) Comprovante da representação legal, se for o caso.
- 5.1.1. Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses contados da data de sua emissão.
- 5.1.2. A não apresentação de qualquer um dos documentos elencados no item 5.1. implicará na inabilitação do participante.
- 5.1.3. Os documentos acima deverão ser apresentados em original, formulário de INTERNET ou cópia autenticada no cartório competente.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 - COMPOSIÇÃO:

- 6.1. No **ENVELOPE 02 – COMPOSIÇÃO**, devidamente lacrado, o participante deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) 02 (duas) cópias da letra;
 - b) 02 (duas) cópias da partitura;
 - c) 02 (duas) mídias de CD, contendo uma cópia da gravação cada.
 - d) Declaração de cessão de Direitos Autorais, conforme modelo (Anexo III), devendo, obrigatoriamente, conter firma reconhecida em cartório;
- 6.2. Não poderá haver qualquer tipo de identificação em qualquer parte do trabalho (partitura, letra, e CD), sob pena de desclassificação do candidato.
- 6.3. A comissão organizadora do concurso atribuirá uma numeração para cada trabalho, que servirá de identificação do participante.

7. DA COMPOSIÇÃO

7.1. DA LETRA:

- 7.1.1. A letra deverá estar digitada, conter cifras e entregue em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise pela Comissão Julgadora.
- 7.1.2. A letra do Hino deve observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem, primando pela clareza e concisão.
- 7.1.3. É vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.
- 7.1.4. O Concorrente deve evitar o apelo exagerado ao sentimentalismo, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

NPJ 44.306.751/0001-06

Pabx: (13) 3872-2403

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

Mesa Diretora (2017/2018)

Renan Fudalli Martins
Presidente da Câmara

Roberto Aparecido Pedro
Vice-Presidente

Emerson Ramos de Moraes
1.º Secretário

Robson de Sá Leite
2.º Secretário

Demais Vereadores:

Ademar Miashita

Claudemir José Marques

Edson de Lara

Fabiano Nabor de Almeida

Ítalo Donizeth Costa Roberto

7.2. DA MELODIA:

- 7.2.1. A melodia deverá estar escrita em pentagrama, com seus respectivos acordes e indicações das cifras para o acompanhamento instrumental.
- 7.2.2. A melodia com o seu acompanhamento deverão estar gravados em CD, primando pela qualidade, a fim de que possibilite a sua avaliação pela Comissão Julgadora, evitando a desclassificação do trabalho;
- 7.2.3. É responsabilidade do participante a qualidade do áudio gravado na mídia de CD;
- 7.2.4. Na gravação do CD de demonstração será admitida apenas a execução vocal com acompanhamento instrumental.

8. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA

- 8.1. A Comissão Organizadora será composta pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;
- 8.2. A Comissão Julgadora será composta por:
 - 2 (dois) representantes dos músicos da cidade;
 - 1 (um) professor(a) de Língua Portuguesa;
 - 1 (um) professor(a) de História;
 - 1 (um) conhecedor das peculiaridades do Município;
 - 1 (um) representante da Prefeitura Municipal;
 - 1 (um) representante da Câmara Municipal e
 - 1 (um) poeta;
- 8.3. Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão participar do Concurso, assim como seus parentes até o 2º grau, por afinidade ou consanguinidade;
- 8.4. Aos integrantes da Comissão Julgadora é vedada qualquer remuneração, devendo ser considerado múnus público o desempenho de suas atividades;
- 8.5. Os integrantes da Comissão Julgadora deverão manter sigilo sobre informações do processo a eles disponibilizados;
- 8.6. A Comissão Julgadora será nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, por meio de Portaria, devendo sua composição figurar como objeto de segredo até a entrega final da tabela de notas;

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 9.1. No dia 28 de setembro de 2018, às 09h00min, reunir-se-ão os membros da Comissão Organizadora para abertura dos Envelopes 01 – Habilitação;
- 9.2. Consideram-se habilitados todos os participantes que apresentarem corretamente os documentos do item 5.1 deste Edital;
- 9.3. Os Envelopes 02 – Composição, dos participantes inabilitados, serão devolvidos fechados;



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

NPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

Mesa Diretora (2017/2018)

Renan Fudalli Martins
Presidente da Câmara

Roberto Aparecido Pedro
Vice-Presidente

Emerson Ramos de Moraes
1.º Secretário

Robson de Sá Leite
2.º Secretário

Demais Vereadores:

Ademar Miashita

Claudemir José Marques

Edson de Lara

Fabiano Nabor de Almeida

Ítalo Donizeth Costa Roberto

- 9.4. Às 09h30min, do dia 28 de setembro de 2018, serão abertos e conferidos os documentos dos Envelopes 02 – Composição;
- 9.5. Permanecerão no certame os participantes que tenham entregues toda a documentação exigida no item 6.1;
- 9.6. Nesta fase a reunião deixa de ser pública para garantir a boa fé no processo;
- 9.7. Na sequência será o material numerado e encaminhado aos membros da Comissão Julgadora para avaliação e preenchimento da tabela de Notas;
- 9.8. Cada integrante da Comissão Julgadora preencherá uma tabela com notas, conforme modelo (anexo IV) para cada composição;
- 9.9. Os itens a serem avaliados terão pontuação individual;
- 9.10. Serão avaliados os seguintes aspectos relativos às composições apresentadas, com as respectivas pontuações:

ITEM	PONTUAÇÃO
ADEQUAÇÃO AO TEMA	1 a 10
CLAREZA E COMUNICAÇÃO	1 a 10
CORREÇÃO DA LETRA	1 a 10
POESIA (Letra)	1 a 10
CORREÇÃO DE PARTITURA	1 a 10
ARRANJO (Melodia, Harmonia e Ritmo)	1 a 10

- 9.11. Os quesitos "Adequação ao Tema" e "Clareza e Comunicação" serão avaliados pelos seguintes membros da Comissão Julgadora: (professor(a) de História; conhecedor das peculiaridades do Município; representante da Prefeitura Municipal e representante da Câmara Municipal);
- 9.12. Os quesitos "Correção da Letra" e "Poesia" serão avaliados pelos seguintes membros da Comissão Julgadora: (professor(a) de Língua Portuguesa e Poeta);
 - 9.12.1. Poderão os membros da Comissão Julgadora, responsáveis pelos quesitos "Correção da Letra" e "Poesia" propor correção de gramática e ortografia, dentro dos padrões atuais da língua portuguesa, que serão analisados pela comissão organizadora;
- 9.13. Os quesitos "Correção de Partitura" e "Arranjo" serão avaliados pelos seguintes membros da Comissão Julgadora: (representantes dos músicos da cidade);
- 9.14. O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo de 2min30seg e no máximo de 4min00seg;
- 9.15. Entenda-se por composição musical original, no todo ou em parte, aquela que não contenha plágio;
- 9.16. Para fins deste edital de concurso, são adotados os seguintes conceitos:
 - a) **Adequação ao Tema:** a redação da letra da composição em que se denota ou salienta valores Setebarrenses e que possa remeter às pessoas que ouvem, cantem ou leiam a sua letra a interpretar uma paisagem, um relevo,



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

NPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

Mesa Diretora (2017/2018)

Renan Fudalli Martins
Presidente da Câmara

Roberto Aparecido Pedro
Vice-Presidente

Emerson Ramos de Moraes
1.º Secretário

Robson de Sá Leite
2.º Secretário

Demais Vereadores:

Ademar Miashita

Claudemir José Marques

Edson de Lara

Fabiano Nabor de Almeida

Ítalo Donizeth Costa Roberto

uma sociedade ou um outro valor que esteja associado ao Município de Sete Barras;

- b) **Clareza e Comunicação:** uma letra que contenha uma linguagem de fácil entendimento, e que a melodia incentive a todos a cantar, independentemente das idades, condições socioeconômicas, das crenças religiosas, enfim que todos adotem o hino;
- c) **Correção da Letra:** entende-se como correção da letra, a letra que esteja redigida de forma correta, dentro das normas atuais da língua portuguesa/Brasil;
- d) **Poesia:** a letra que contenha elementos de redação, sejam palavras, sejam frases, que deem uma conotação poética sobre o Município de Sete Barras;
- e) **Arranjo:** a combinação dos elementos musicais, melodia, harmonia e ritmo, se associem de forma tal que conquistem o agrado popular, permitindo e facilitando o seu canto em todas as categorias de pessoas;
- f) **Correção da Partitura:** entende-se como correção da Partitura, a partitura que contenha a representação escrita da música seja apresentada da forma correta, com a representação adequada, com símbolos próprios das notas musicais;

- 9.17. Os membros da Comissão Julgadora terão até o dia 10 de outubro de 2018 para entrega e protocolo das Tabelas de Notas, (Anexo IV) junto à Secretaria da Câmara Municipal, juntamente com todo o material fornecido para avaliação;
- 9.18. No dia 11 de outubro de 2018, às 09h00min, na Secretaria da Câmara Municipal, reunir-se-ão os membros da Comissão Organizadora para recebimento das tabelas de notas, emissão de média de notas e classificação das composições;
- 9.19. Em se verificando, ausência de protocolo da tabela de notas de membro(s) da Comissão Julgadora, em todo ou em parte, este deverá ser desconsiderado;
- 9.20. Para a devida classificação, a composição concorrente deverá alcançar uma nota mínima de 31 (trinta e um) pontos de média;
- 9.21. Serão desclassificadas as composições com média menor que 31 (trinta e um) pontos;
- 9.22. Caso seja constatado empate na pontuação final, o critério de seleção para desempate serão:
 - a) 1º - maior média de nota em arranjo;
 - b) 2º - maior média de nota em poesia;
 - c) 3º - maior média de nota em adequação ao tema;

10. DOS DIREITOS AUTORAIS

- 10.1. O(s) autor(es) da composição vencedora cederá(ão) a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Sete Barras, que se reserve o direito de publicar, gravar e divulgar a composição premiada;



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

NPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

Mesa Diretora (2017/2018)

Renan Fudalli Martins
Presidente da Câmara

Roberto Aparecido Pedro
Vice-Presidente

Emerson Ramos de Moraes
1.º Secretário

Robson de Sá Leite
2.º Secretário

Demais Vereadores:

Ademar Miashita

Claudemir José Marques

Edson de Lara

Fabiano Nabor de Almeida
Ítalo Donizeth Costa Roberto

10.2. As composições não vencedoras, serão arquivadas, sendo suas Declaração de cessão de Direitos Autorais, (Anexo III), juntado ao envelope 02, consideradas sem efeito;

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1.1. Em decorrência das decisões relacionadas com o presente concurso, nos termos dos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93 é facultada a interposição de: **IMPUGNAÇÃO** ao edital, pelo interessado, até o segundo dia útil que anteceder o recebimento do envelope de documentação, em face de vícios ou irregularidades porventura nele existentes;

11.1.2. **IMPUGNAÇÃO** ao edital, por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento do envelope de documentação, por irregularidades na aplicação da lei nº 8.666/93;

11.1.3. **RECURSO**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata pela Comissão Permanente de Licitação, dos seguintes atos:

a) Julgamento do concurso, dirigindo a Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão ou mantendo-a, fazê-lo subir ao Presidente da Câmara, para decisão;

b) Da anulação ou revogação do concurso, dirigindo a Comissão Permanente de Licitação que poderá reconsiderar a decisão ou mantendo-a, fazê-lo subir ao Presidente da Câmara;

11.2. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo licitante, bem como não caberá recurso em mesmo grau sobre matéria já decidida;

11.3. As contrarrazões poderão ser propostas pelos interessados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação das vistas do recurso administrativo proposto;

11.4. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado;

11.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6. As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sete Barras, no endereço Rua São Jorge, nº 100, Vila Ipiranga, Sete Barras/SP;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Poderá a Câmara Municipal de Sete Barras revogar o presente procedimento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei;



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

NPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

Mesa Diretora (2017/2018)

Renan Fudalli Martins
Presidente da Câmara

Roberto Aparecido Pedro
Vice-Presidente

Emerson Ramos de Moraes
1.º Secretário

Robson de Sá Leite
2.º Secretário

Demais Vereadores:

Ademar Miashita

Claudemir José Marques

Edson de Lara

Fabiano Nabor de Almeida

Ítalo Donizeth Costa Roberto

- 12.2. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame;
- 12.3. As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos interessados no certame por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e mediante publicação em Jornal de grande circulação no Vale do Ribeira;
- 12.4. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora;
- 12.5. A participação do interessado no certame implica em aceitação de todos os termos deste edital;
- 12.6. Estarão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível os concorrentes que descumprirem este regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores;
- 12.7. Os concorrentes abrem mão dos direitos sobre imagem, letra e música e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma;
- 12.8. Os trabalhos recebidos, mesmo os não classificados não serão devolvidos aos seus autores;
- 12.9. A Câmara Municipal de Sete Barras e a Comissão Organizadora do Concurso "Hino de Sete Barras" poderão determinar a realização de um novo Concurso caso nenhum dos trabalhos atinja o mínimo de 30 (trinta) pontos de média;
- 12.10. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Registro/SP;
- 12.11. Fazem parte integrante deste edital:
 - a) Anexo I – Solicitação de Inscrição;
 - b) Anexo II – Declaração de Aceite;
 - c) Anexo III – Declaração de Cessão de Direitos Autorais;
 - d) Anexo IV – Tabela de Notas;

PLENÁRIO VEREADOR JOAQUIM IDÍLIO DE MORAES, 08 DE AGOSTO DE 2018.

RENAN FUDALLI MARTINS

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

NPJ 44.306.751/0001-06

Pabx: (13) 3872-2403

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

Mesa Diretora (2017/2018)

Renan Fudalli Martins
Presidente da Câmara

Roberto Aparecido Pedro
Vice-Presidente

Emerson Ramos de Moraes
1.º Secretário

Robson de Sá Leite
2.º Secretário

Demais Vereadores:

Ademar Miashita

Claudemir José Marques

Edson de Lara

Fabiano Nabor de Almeida

Ítalo Donizeth Costa Roberto

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

À Câmara Municipal de Sete Barras

CONCURSO PÚBLICO n.º 02/2018

ESCOLHA E DIVULGAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS

Nome: _____,

Qualificação: _____, inscrito CPF sob o n.º _____._____._____, à

Rua: _____, n.º _____, Bairro

_____, Cidade: _____, vem requerer

à Câmara Municipal de Sete Barras sua inscrição para CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA E DIVULGAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, declarando total concordância com as condições estabelecidas no edital do Concurso Público n.º 002/2018.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que cumpro plenamente os requisitos previstos no referido edital e que não me enquadro em nenhuma das vedações impostas.

Sete Barras, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Proponente



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

NPJ 44.306.751/0001-06

Pabx: (13) 3872-2403

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

Mesa Diretora (2017/2018)

Renan Fudalli Martins
Presidente da Câmara

Roberto Aparecido Pedro
Vice-Presidente

Emerson Ramos de Moraes
1.º Secretário

Robson de Sá Leite
2.º Secretário

Demais Vereadores:

Ademar Miashita

Claudemir José Marques

Edson de Lara

Fabiano Nabor de Almeida

Ítalo Donizeth Costa Roberto

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

Nome: _____

CPF: _____

Declaro, na condição de inscrito, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente concurso;
- Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta;
- Tenho ciência que o cadastramento da proposta não significa que minha composição é vencedora do concurso, pois a pauta fica condicionada aos critérios estabelecidos no edital do concurso supra .

Sete Barras, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Proponente



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

NPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

Mesa Diretora (2017/2018)

Renan Fudalli Martins
Presidente da Câmara

Roberto Aparecido Pedro
Vice-Presidente

Emerson Ramos de Moraes
1.º Secretário

Robson de Sá Leite
2.º Secretário

Demais Vereadores:

Ademar Miashita

Claudemir José Marques

Edson de Lara

Fabiano Nabor de Almeida

Ítalo Donizeth Costa Roberto

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

Por este instrumento, eu, _____,
portador do CPF nº _____.____.____-__ e RG nº _____.____.____-__, residente e domiciliado na Rua: _____, nº _____,
Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, na
condição de autor(a)/compositor(a) e detentor(a) dos direitos autorais da composição
intitulada _____, devidamente inscrita
e apresentada no Edital de Concurso para a escolha do Hino Oficial do Município de Sete
Barras, concedo e transfiro integralmente a título gratuito e por tempo indeterminado, os
direitos de interpretação, produção e arranjo da mesma ao Município de Sete Barras,
podendo este fazer uso livremente da referida obra/composição para utilização, publicação,
exposição, reprodução e distribuição, em território nacional ou estrangeiro, nos termos da lei
nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, licenciando-as para inclusão em fonograma e/ou
reprodução audiovisual, para gravação e distribuição gratuitas de CD's, DVD's, coletâneas e
demais suportes materiais, no Brasil e no exterior.

A presente cessão de direitos inclui, ainda, a utilização de seus nomes e imagens para
fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive, o uso de imagem para
transmissão e/ou retransmissão por órgãos divulgadores, ou por qualquer outro meio
factível, no Município, no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito
aberto e/ou fechado, sem que disso seja devida qualquer remuneração, reembolso ou
compensação de qualquer natureza. O cedente declara que o conteúdo da obra cedida é de
sua autoria, em colaboração com os coautores acima mencionados (se houver), da qual
assume qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação
da obra por parte de terceiros.

O cedente declara, ainda, sob sua integral responsabilidade, não existir nenhuma
proibição tácita, vinculada à divulgação da presente obra, de sua autoria, objeto desta
Cessão de Direitos, estando livre de quaisquer ônus impedimentos perante o ordenamento
jurídico brasileiro.

Sete Barras, ____ de _____ de 2018.

Assinatura(s) do(s) autor(es) e (coautores):

Observação: Este documento deverá obrigatoriamente conter firma reconhecida em cartório.



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

NPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

ANEXO IV - TABELA DE NOTAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

Participante n.º _____

ITEM/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Adequação ao Tema: a redação da letra da composição em que se denota ou salienta valores Setebarrenses e que possa remeter às pessoas que ouvem, cantem ou leiam a sua letra a interpretar uma paisagem, um relevo, uma sociedade ou um outro valor que esteja associado ao Município de Sete Barras;	1 a 10
Clareza e Comunicação: uma letra que contenha uma linguagem de fácil entendimento, e que a melodia incentive a todos a cantar, independentemente das idades, condições socioeconômicas, das crenças religiosas, enfim que todos adotem o hino;	1 a 10
Correção da Letra: entende-se como correção da letra, a letra que esteja redigida de forma correta, dentro das normas atuais da língua portuguesa/Brasil;	1 a 10
Poesia: a letra que contenha elementos de redação, sejam palavras, sejam frases, que deem uma conotação poética sobre o Município de Sete Barras;	1 a 10
Arranjo: a combinação dos elementos musicais, melodia, harmonia e ritmo, se associem de forma tal que conquistem o agrado popular, permitindo e facilitando o seu canto em todas as categorias de pessoas;	1 a 10
Correção da Partitura: entende-se como correção da Partitura, a partitura que contenha a representação escrita da música seja apresentada da forma correta, com a representação adequada, com símbolos próprios das notas musicais;	1 a 10

Preencher a Tabela a seguir:

ITEM	PONTUAÇÃO
ADEQUAÇÃO AO TEMA	
CLAREZA E COMUNICAÇÃO	
CORREÇÃO DA LETRA	
POESIA (Letra)	
ARRANJO (Combinação dos elementos musicais: Melodia, Harmonia e Ritmo)	
CORREÇÃO DA PARTITURA	

Nome do Julgador: _____

Assinatura do Julgador: _____

Mesa Diretora (2017/2018)

Renan Fudalli Martins
Presidente da Câmara

Roberto Aparecido Pedro
Vice-Presidente

Emerson Ramos de Moraes
1.º Secretário

Robson de Sá Leite
2.º Secretário

Demais Vereadores:

Ademar Miashita

Claudemir José Marques

Edson de Lara

Fabiano Nabor de Almeida
Ítalo Donizeth Costa Roberto